



# Câmara Municipal de Caçapava

Cidade Simpatia - Estado de São Paulo

**PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2026.**

**Autor: Prefeito Municipal Yan Lopes de Almeida**

## **EMENTA**

**Revoga Lei Municipal nº 5.040, de 25 de maio de 2011. Legalidade.**

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 31/2026, de autoria do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Yan Lopes de Almeida, que “Revoga a Lei Municipal no 5.040, de 25 de maio de 2011.”

Apresenta justificativa.

No caso em tela não vislumbro óbice jurídico para prosseguimento.

No tocante ao mérito a análise é de competência dos Edis.

Diante do exposto, considerando os substratos fáticos e jurídicos constantes deste processo, o parecer jurídico, o qual é **apenas opinativo**, é favorável quanto à legalidade e a constitucionalidade do projeto.

Este projeto deve ser submetido às **Comissões de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento**, conforme artigo 62 e seguintes do regimento Interno desta Casa.

**É o Parecer, s.m.j.**

Caçapava, 31 de março de 2026.

Luciana Aparecida dos Santos

Procuradora Jurídica

OAB/SP 244.712

